



Comprovante de Publicação

Nº: 32662

Identificação: 3605/2016

Data/Hora Veiculação: 20/09/2016 15:13

Data Publicação :  
21/09/2016

Ato: RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Assunto: INCLUIU O § 4º NO ART. 4 DA RESOLUÇÃO Nº 009/2006 DO CME, REGULANDO A  
POSSIBILIDADE DE COMPUTAR O RECREIO DIRIGIDO COMO EFETIVO TRABALHO ESCOLAR

Tipo: Resolução

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CME - Conselho Municipal de Educação

Ementa: Incluiu o § 4º no art. 4 da Resolução nº 009/2006 do CME, regulando a possibilidade de  
computar o Recreio Dirigido como Efetivo Trabalho Escolar.

**Completo**

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) RESOLUÇÃO CME/ARAUCÁRIA Nº 02/2016 APROVADA EM: 05/07/2016 PARECER Nº 03/2016 ANEXO APROVADO EM: 05/07/2106 COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL ? Portaria Nº 011/2015 INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Araucária MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ ASSUNTO: Incluiu o § 4º no art. 4 da Resolução nº 009/2006 do CME, regulando a possibilidade de computar o Recreio Dirigido como Efetivo Trabalho Escolar. COORDENADORA: Maria Aparecida Marinho Grassi Relatoria Coletiva O Conselho Municipal de Educação de Araucária no uso de suas atribuições legais, ouvida a Comissão Permanente de Ensino Fundamental, com fundamento no inciso III do art. 11 da Lei nº 9.394/96, à vista da Lei Municipal nº 1.527, de 2 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Paraná em 30/06/2005 e considerando ainda os termos do Parecer nº 02/2003 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que a esta se incorpora RESOLVE: CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CME/ARAUCÁRIA Nº 09/2006 Art. 1º ? O Artigo 4º da Resolução nº 09/2006 ? CME/Araucária passa a ter a seguinte redação: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) Art. 4º ? Poderá a Unidade Educacional considerar como dias de efetivo trabalho escolar, os dedicados ao trabalho docente planejado e organizado em função do seu aperfeiçoamento, conforme sua Proposta Pedagógica, não ultrapassando 5% (cinco por cento) do total de dias letivos previstos em lei. § 1º ? A Unidade Educacional organizará o ano letivo de modo que os alunos tenham garantido, no mínimo, oitocentas horas de efetivo trabalho escolar e duzentos dias letivos previstos em lei. § 2º ? Os dias letivos de efetivo trabalho escolar, destinados a organização do trabalho pedagógico, sem a presença dos educandos, implicam na complementação de carga horária que deverá estar prevista no Plano de Ação da Unidade Educacional. § 3º ? O cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos são de responsabilidade das Unidades Educacionais sob fiscalização do Conselho Escolar. § 4º - Será computado como efetivo trabalho escolar o tempo destinado ao Recreio Dirigido, desde que este esteja previsto na Proposta Pedagógica, com participação do Corpo Docente e Frequência Exigível. Art. 2º ? A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Araucária, 05 de junho de 2016. ARIÉTE MARIA FERNANDES TONEGAWA Presidente do Conselho Municipal de Educação ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.09.20 10:51:09 -0300 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) MARIA APARECIDA MARINHO GRASSI Coordenadora da Comissão Permanente de Ensino Fundamental VALDECIR ANTONIO BONINI Suporte Técnico Pedagógico VOTO DOS CONSELHEIROS CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL. A Comissão aprova a presente Resolução Conselheira Titular Carla Dutra Peller..... Conselheiro Titular José Afonso Strozzi..... Conselheira Titular Maria Aparecida Marinho Grassi..... CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA Em conclusão: O Plenário acompanha a decisão da Comissão Permanente de Ensino Fundamental. Conselheira Titular Elenir Aparecida Kern Gerber..... Conselheira Titular Carla Dutra Peller..... Conselheira Titular Marcia Lisete dos Reis Lima..... Conselheira Suplente Soeli do Rocio Nunes Lechinhoski..... Conselheira Suplente Mariana Márcia Lagner ..... Conselheiro Titular José Afonso Strozzi ..... Conselheira Titular Maria Aparecida Marinho Grassi..... MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) Conselho Suplente Antônio Kubis ..... Conselheira Suplente Roseane de Araújo Silva ..... Conselheira Titular Maria Terezinha Piva..... Conselheira Titular Lais Souza Rufatto..... Conselheira Suplente Camila Fernanda Azevedo ..... Conselheira Suplente Jocelena Carvalho ..... Conselheira Titular Jaqueline Aparecida dos Santos Bairros ..... Conselheiro Titular Rodrigo Simões Pires ..... Conselheira

Titular Fabiula Arendartchuk .....